



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

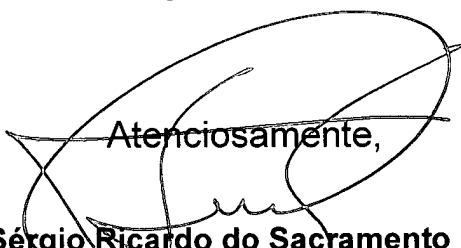
Ofício SGE/CEE nº 338/17

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 040/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de manutenção predial corretiva e preventiva, reformas e repintura dos pontos de atendimento vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cuja realização está marcada para **22/11/2017**, Processo TCE/RJ nº 224.174-2/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Fabiana dos Santos de Souza

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Tel. (22) 2771-6381

E-mail: gabinete.riodasostras@gmail.com / delcopmro@gmail.com